



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação para locação de painel de led para ser usado na 67ª FESTA REGIONAL DO ARROZ do Município de São João do Polêsine que ser realizará de 16 à 18 de maio de 2025, com o propósito de divulgar e transmitir mensagens, informações, vídeos e anúncios de forma visualmente impactante durante o evento e assim aumentar a capacidade de visibilidade ao público mais distante do palco.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identifica se a necessidade de contratação de empresa para locação de painel de led, que possa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Este equipamento é necessário para divulgar e transmitir mensagens, informações, vídeos e anúncios durante a 67ª edição da Festa Regional do Arroz que ocorrerá de 16 à 18 de maio de 2025 em São João do Polêsine. Além disso, sua utilização contribui para aumentar a capacidade de visibilidade ao público mais distante do palco

3. DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DO VALOR DE REFERÊNCIA:

3.1. Os itens devem seguir as seguintes características:

Item	Apres.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	1	Locação de painel de Led no tamanho 4x2 metros P2.9 para ser usado na 67ª Festa Regional do Arroz de 16 à 18 de maio de 2025.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL R\$ 4.500,00					

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura, Deporto e Turismo

Unidade: 002 - Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo

Código da Ação: 2035 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES / PROJETOS CULTURAIS E CÍVICOS.

Ref: 1039

Elemento: 3339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Sub Elemento: 33390392200000000000 - Exposições, congressos e conferências

Vínculo: 25000001

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;

5.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;





- 5.3.** Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da CONTRATANTE;
- 5.4.** Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da CONTRATANTE, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
- 5.6.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- 5.7.** Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 5.8.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.2.** Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
- 6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.5.** Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- 6.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

7. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 7.1.** O prazo de entrega do item, objeto desta licitação, será estipulando juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, após a Nota de empenho ser emitida e enviada pelo Município ao fornecedor.
- 7.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa CONTRATADA, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pelo Prefeito Municipal.
- 7.3.** A entrega do objeto deverá ser efetuada, sem ônus extras àqueles constantes da proposta comercial enviada para a CONTRATANTE;
- 7.4.** O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue somente mediante requisição oficial prévia, encaminhada pela Central de Contratações (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, principalmente para fins de pagamento, produto entregue e não requisitados).
- 7.5.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8. DA GARANTIA:

- 8.1.** A CONTRATADA obriga-se a garantir o objeto contra defeitos, vícios ou falhas de funcionamento, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas da notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ ou termo contratual.
- 8.2.** A substituição do objeto ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no edital.





8.3. Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Durante o prazo de vigência da garantia se o objeto apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município de São João do Polêsine - RS, no prazo máximo estabelecido pela CONTRATANTE.

9.2. Não será permitida na entrega, a substituição do equipamento ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

São João do Polêsine – RS, 09 de maio de 2025.

Requisitante

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Elaborado por:

VANESSA BACCIN

Coordenadora de Cultura e Turismo

